



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

“Visa denominar de Renan de Oliveira Campos, a Rua 07, do loteamento Jardim Residencial San Martinho”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“RENAN DE OLIVEIRA CAMPOS”**, a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- **CRISTIANA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.